ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº .1533, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade ao Sr. BENEDITO/ JOSINA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade ao Sr. BENEDITO JOSINA COSTA, sito a Trav. João Par - sondas de Carvalho, com as seguintes caracteristicas: fazendo frente para o Poente; ao Nascente fundos com terreno requerido; ao Norte com a continuação da baixa da Varjão, medindo dez metros (10m00 de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/ entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara MUnicipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.